



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.677

De 31 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 071/11-E,
De 11 de agosto de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3.623 de 29/8/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 895.092,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 895.092,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0131) 04.02.3.3.90.30.12.361.0046.05.220000.....	R\$212.715,00
Material de Consumo	
Manutenção do QSE	
(0211) 04.10.3.1.90.11.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 57.806,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal Administrativo do Ensino Básico - Fundeb	
(0117) 04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.220000.....	R\$389.200,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	
(0118) 04.01.3.1.90.13.12.361.0022.01.220000.....	R\$ 26.400,00
Obrigações Patronais	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	
(0099) 04.01.3.1.90.16.12.361.0022.01.220000.....	R\$107.400,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	
(0081) 04.01.3.1.91.13.12.361.0022.01.220000.....	R\$ 21.571,00
Obrigações Patronais	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	
(0087) 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R\$ 80.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Ensino Fundamental	
Total	

R\$895.092,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

a) parte por anulação parcial, no valor de R\$ 595.092,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais), nas seguintes dotações:

(0123) 04.02.4.4.90.52.12.361.0044.05.220000.....	R\$112.715,00
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas	
de Ensino Fundamental - QSE	
(0181) 04.10.3.3.90.30.12.361.0087.05.262000.....	R\$ 2.611,00
Mateiral de Consumo	
Transporte Escolar - Fundeb	
(0201) 04.10.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 1.140,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Período Integral na Educação Básica	
(0187) 04.10.3.3.90.39.12.361.0085.05.262000.....	R\$ 27.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação de Professores do Magistério - Fundeb	
(0183) 04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000.....	R\$ 24.055,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Transporte Escolar - Fundeb	
(0185) 04.10.3.3.90.47.12.361.0087.05.262000.....	R\$ 2.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Transporte Escolar - Fundeb	
(0184) 04.10.4.4.90.52.12.361.0087.05.262000.....	R\$ 1.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Transporte Escolar - Fundeb	
(0084) 04.01.3.3.50.43.12.361.0027.01.220000.....	R\$ 8.021,00
Subvenções Sociais	
Convênio Apace	
(0092) 04.01.3.3.90.36.12.361.0028.01.220000.....	R\$ 667,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Transporte Escolar	
(0097) 04.01.3.3.90.39.12.361.0023.01.220000.....	R\$ 22.394,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental	
(0105) 04.01.3.3.90.39.12.366.0022.01.220000.....	R\$ 13.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do EJA	
(0098) 04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000.....	R\$ 16.360,00
Obras e Instalações	
Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	
(0111) 04.01.4.4.90.51.12.361.0026.01.220000.....	R\$ 2.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Centros de Educação Básica	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(0143) 04.03.3.3.50.43.12.365.0036.01.210000.....	R\$114.873,00
Subvenções Sociais	
Convênios com Creche	
(0135) 04.03.3.3.90.39.12.365.0034.01.210000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação de Profissionais do Ensino Infantil - Creches	
(0154) 04.04.3.3.90.39.12.365.0031.01.210000.....	R\$ 18.656,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Treinamento e Capacitação de Profissionais	
(0152) 04.04.3.3.90.39.12.365.0029.01.210000.....	R\$118.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Ensino Infantil - EMEI	
(0133) 04.03.3.1.90.04.12.365.0033.01.210000.....	R\$ 16.500,00
Contratação por Tempo Determinado	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil-Creche	
(0139) 04.03.3.1.90.16.12.365.0033.01.210000.....	R\$ 73.000,00
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil -Creche	
(0157) 04.04.3.3.90.04.12.365.0029.01.210000.....	R\$ 4.000,00
Contratação por Tempo Determinado	
Contratação de Estagiários na Educação Infantil	
(0137) 04.03.4.4.90.52.12.365.0035.01.210000.....	R\$ 2.100,00
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Equipamento e Mobiliários de Escolas de Ensino Infantil - Creche	
Total	R\$595.092,00

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do QSE e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da Prefeitura.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 31 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 35ª Sessão Extraordinária de 29/8/2011.

/lco.-